



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

II TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023

O **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** resolve modificar unilateralmente mediante termo de apostilamento o Contrato Administrativo nº 191/2023, firmado com a empresa **TERRAS BARRIL – TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Paulo VI nº 270, Bairro Fatima, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.042.444/0001-64, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo de apostilamento é regido pelas normas da Lei 8.666/93, Tomada de Preços 31/2023, Processo Licitatório nº 225/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de apostilamento a alteração da Clausula Oitava – Da Fiscalização, passando a fiscalização ser realizada pelo Sr. Fábio Juliano Vanzin, engenheiro civil deste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento e Portaria 446/2025 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este apostilamento se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

Frederico Westphalen, 15 de Setembro de 2025.

ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal
Município Contratante